

**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, adendo modificador ao Pregão Eletrônico n. 098/2025, cujo o objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de madeira para a reforma de pontes, visando garantir segurança durabilidade e funcionalidade da estrutura.**

1. DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERENCIA:

1.1. O item 7.2.4 do Termo de Referencia passa a constar com a seguinte redação:

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões: a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei; c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS; d) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. f) **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, em consonância ao artigo 17, II, da Lei n. 7.804/89 ou a comprovação de sua isenção.**

1.2. Acrescenta-se ao Termo de Referencia o item 8.3.5 com a seguinte redação:

8.3.5. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, em consonância ao artigo 17, II, da Lei n. 7.804/89 ou a comprovação de sua isenção.

2. DOS DEMAIS ASSUNTOS:

- 2.1.** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados e encontra-se à disposição dos interessados.

Sidrolândia(MS), 05 de janeiro de 2026.



ADMATOS
ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro
Setor de Licitações e Contratos